

**REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Do Sr. Lobbe Neto)**

Solicita inclusão na Ordem do Dia, do Projeto de Lei nº 6.868 de 2010, que “Autoriza o Poder Público a realizar exames anuais de saúde nos estudantes dos ensinos fundamental e médio e institui a Semana Nacional da Saúde na Escola”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, do Regimento Interno desta Casa, a Inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 6.868 de 2010, que “Autoriza o Poder Público a realizar exames anuais de saúde nos estudantes dos ensinos fundamental e médio e institui a Semana Nacional da Saúde na Escola”.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 6.868 de 2010, trata de política pública, ao estabelecer que o poder público deverá realizar anualmente exames de saúde (avaliações de saúde bucal, nutricional e de acuidade visual e auditiva) para os alunos dos ensinos fundamental e médio, nas escolas públicas e privadas, em parceria com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Este possui dezenas de apensados, entre eles o PL 1186/2015, de minha autoria, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de exames oftalmológicos e auditivos nas escolas de ensino fundamental da rede pública”.

Portanto, na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei, dada a sua grande importância, solicito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos o presente requerimento.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 2015.

Lobbe Neto

Deputado Federal
PSDB/SP